



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 15/03/2022

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: 7ª Procuradoria de Justiça

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr. Paulo Lima de Santana

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): 2ª Câmara Cível

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12 de julho de 1986 – Portaria nº 43 de 05 de agosto de 1986 (retroativa)
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	03 de setembro de 2013 – Ato de 3 de setembro de 2013
1.3 Atribuições	Titular da 7ª Procuradoria de Justiça de Sergipe
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (X) Não () Em caso positivo, especificar: Coordenador-Geral do Ministério Público
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Rua Dr. Celso Oliva, nº 250, Edf. Poema, Bloco A, Apto. 802
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____ _____
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: não houve gozo de férias em 2021; Período de outros afastamentos do último ano: licença para tratamento da própria saúde de 13 a 26/07/2021.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: Elen Rose Souza Santos Cargo: Assessora de Procurador de Justiça (comissionada) Nome: Gleide Paula de Andrade
-----------------------	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Cargo: Assessora de Procurador de Justiça (comissionada) Nome: Susana Arruda de Oliveira Cargo: Assessora de Procurador de Justiça (comissionada)
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone () e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	De segunda a sexta, das 07h às 14h
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Não há como mensurar, pois como os processos não têm demorado tempo suficiente para exigir diligência por parte dos advogados, a demanda é pouca. Quando ocorre contato, o canal utilizado é o telefone, em que pese o Procurador de Justiça esteja disponível para o atendimento presencial.
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (X) Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (X) Livro de carga/protocolo. (X) cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	593
Processos Devolvidos	593



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Manifestações de Mérito	462
Contrarrazões	11
Cotas pela Não Manifestação do MP	33
Diligências	14
Cotas pela Redistribuição	21
Cientes	43
Recursos Interpostos	
Outras Manifestações	9
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	12

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	04	202100830418 202100832637 202100833978 202100723067	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	04	202100726909 201900805170 202000836037 202000736407	
Cota pela Não Manifestação	04	202100736608 202100736850 202100737256 202100704690	
Diligências	04	201700728378 202100734372 202100833877 202100826859	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	04	202100734618 202000818978 202100816197 202100834148	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não	
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	() Sim (X) Não	
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	() Sim (X) Não	
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	() Sim (X) Não () Não se aplica	
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça informou:

Comissão do Projeto do “Sistema de Gestão Administrativa do Ministério Público de Sergipe – SIGA”;

Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça – CPAA.

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça não fez registros.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO



9) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período avaliado*	<input checked="" type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1% a 10% <input type="checkbox"/> 11% a 20% <input type="checkbox"/> maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período avaliado	99 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	12 designações 12 presenças	ÓTIMO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Análise Qualitativa	
	Conceito
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO
Contrarrazões	ÓTIMO
Diligências	ÓTIMO
Outras Manifestações	ÓTIMO

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

Observou-se que, no período avaliado, de agosto/2021 a janeiro/2022, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos nos meses de fevereiro e março, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça (DOC. 02).

Verificou-se que a atuação do Procurador de Justiça Dr. Paulo Lima de Santana não se limita à intervenção processual, atuando também como Coordenador-Geral do Ministério Público de Sergipe para o biênio 2020/2022.

A 7ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Paulo Lima de Santana à frente da 7ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 22 de março de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público